



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 342/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **GOLDEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, de acordo com a Concorrência nº. 01/2017, Processo Licitatório nº. 74/2017.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **GOLDEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.966.750/0001-18, com sede à Rua Rua Governador Benedito Valadares, nº 43- 2º andar, Centro – Formiga/MG, CEP: 35.570-000, representada neste ato por sua administradora Sra. Synara de Freitas Soares, brasileira, portadora do CPF: 901.102.506-72; ID: M-4.566.592, PC/MG, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a construção da nova sede da escola Alexandre Bernardes primo, neste município, conforme planilha orçamentária, cronogramas físicos financeiros (1ª e 2ª) etapas e projetos; por mais **06 (seis) meses, até 13/09/2019**, conforme solicitação da Sec. de Obras e Urbanismo através do Ofício nº 59/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **cláusula terceira, item 3.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até **13/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 11 de março 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

GOLDEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSE FREIRE DA COSTA
RG: 38.84410 - CREA/MG

Nome: Rosário Aparecida Pinto
RG: MG17994518